



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

LEI Nº 1.129/2017,

DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
na afixação no Placar desta Prefeitura.
O refendo é verdade

Paranaiguara-GO

19.10.17

Maquela

"Altera a Lei nº 962/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera disposições da Lei nº 962/2009, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás.

Art. 2º. A Tabela do Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Cargos, quantitativos, carga horária, escolaridade e salários, do Anexo I, da Lei nº 962/2009, de 30 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo: Quadro de Cargos, quantitativos, carga horária, escolaridade e salários

MA



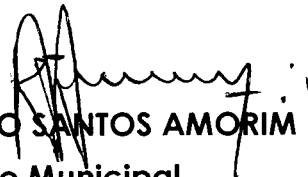
Grupo Ocupacional: Educação

Cargos	Quant.	C.H.S.	Salário Inicial (R\$)	Escolaridade
Assistente de Ensino	01	30	1.758,58	Curso de Normal ou Técnico em Magistério
		40	2.298,80	
Profissional do Magistério Pedagogia (Séries Iniciais)	50	20	1.397,42	Licenciatura Plena em Pedagogia
		30	2.096,33	
		40	2.795,11	
Profissional do Magistério Pedagogia (Educação Infantil)	20	20	1.397,42	Licenciatura Plena em Pedagogia
		30	2.096,33	
		40	2.795,11	

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


ADALBERTO DO SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal